

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO**

RETIFICAÇÃO

No art. 40 da Portaria nº 825/GM/MS, de 25 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial nº 78, de 26 de abril de 2016, seção 1, páginas 33 a 38,

Onde se lê:

Art. 40 Os recursos orçamentários objetos desta Portaria são oriundos do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585.000G - Atenção à Saúde da População em Média e Alta Complexidade - Melhor em Casa e possuem caráter plurianual.

Leia-se:

Art. 40 Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, são oriundos do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População em Média e Alta Complexidade - Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Componente Limite Financeiro da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Plano Orçamentário 000G - Melhor em Casa.